

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 113/2022

“NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAIZE SANTANA DOS SANTOS matrícula nº 0042 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento e administração da folha de pagamento de todos os servidores ativos (efetivos e comissionados), vereadores, inclusive aqueles que vierem a ser admitido futuramente pela Administração, centralização financeira, crédito consignado, pagamento de fornecedores para atende a demanda da Câmara Municipal de Simões Filho, sem qualquer ônus para a mesma, pelo período de 60 (sessenta meses), em

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 49700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

conformidade com o Termo de Referência, de prestação de serviços de exclusivo de folha de pagamento para esta Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia.

Art. 2º - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a empresa **FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia por 12 meses para a Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Art. 3º - Designar a servidora **JOSANE PEREIRA SANTOS** matricula nº 258, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via Internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip desta Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia.

Art. 4º - Designar o servidor **MAIZE SANTANA DOS SANTOS** matricula nº 0042, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 039/2019, celebrando entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVICOS**, cujo objeto é a aquisição de cartão alimentação para esta Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 5º - Designar o servidor **HERALDO DE SOUZA SANTANA** matricula nº 0043, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 022/2020, celebrando entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e Sr. **ITALO MOURA SILVA DE OLIVEIRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de imóvel para esta Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Art.6º - Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matricula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil para esta Câmara Municipal de Simões Filho- Bahia.

Art. 7º - Designar a servidora **THAIANE LARISSA BRITO DA HORA** matricula nº 1690, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **VAGNER CUNHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**,

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para esta Câmara Municipal de Simões Filho –Bahia.

Art. 8º - Designar o servidor **EDER RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA** matricula nº 1842, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 013/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento para esta Câmara Municipal de Simões Filho -Bahia.

Art. 9º - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 015/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública (com os seguintes módulos: contabilidade, recursos humanos, portal do servidor, patrimônio, frota, protocolo e almoxarifado) para gerenciamento das informações administrativas da Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Art. 10 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 16/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico em equipamentos de informática com fornecimento de peças e mão de obra para a Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Art. 11 - Designar a servidora **REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA** matricula nº 1691, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 021/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas ao vivo pelo facebook e youtube oficial da Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Art. 12 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 025/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **LF DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização das dependências e área externa da Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 13 - Designar a servidora **REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA** matrícula nº 1691, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 036/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **CARLOS DOS SANTOS BEZERRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Art. 14 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 040/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SILVER - VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de vigilância armada e guarda de bens patrimoniais, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução.

Art. 15 - Designar a servidora **LAIANE DOS SANTOS SOUZA** matrícula nº 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação ilimitada e em tempo real, dos atos oficiais que venham atender, principalmente, a Lei Complementar nº 131/2009 e a Federal Lei nº 12.527/2011, bem como os serviços de gerenciamento e publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial da União, em atendimento a Lei Municipal nº 1.189/2021 e da Lei Federal nº 14.133/2021 para a Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Art. 16 - Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matrícula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES**, cujo objeto é a aquisição de curso de especialização em contratações públicas com ênfase na nova lei de licitações e contratos, com formação em agentes de contratação para a Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Art. 17 - Designar o Engenheiro Civil **CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR**, CREA-BA nº 3000051230, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS**

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LTDA, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, que será prestado nas condições estabelecidas no memorial descritivo e especificações técnicas, bem como os demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este contrato.

Art. 18 - Designar a servidora LAIANE DOS SANTOS SOUZA matrícula nº 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 009/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO, cujo objeto é a prestação de serviço para publicação em espaço publicitário dos atos administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, em jornal impresso de grande circulação.

Art. 19 - Designar a servidora REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA matrícula nº 1691, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 010/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa JJ VITOR PLACAS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de Brasão da República Federativa do Brasil e kits com medalhas, placas, bottons e quadro para homenagens e solenidades realizadas na Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Art. 20 - Designar a servidora CARLA SANTOS DE ANDADE SANTOS matrícula nº 0045 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 011/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

Art. 21 - Designar o servidor ROMÁRIO ARAÚJO PEREIRA matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 015/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, cujo o objeto é a prestação de serviços de conexão dedicada à internet, dupla abordagem, 600 MBPS FULL (fibra óptica) e 100 MBPS FULL de backup (via rádio).

Art. 22 - Designar a servidora LAIANE DOS SANTOS SOUZA matrícula nº 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 016/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 23 - Designar a servidora **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA** matricula nº 1692, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 017/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **AJE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI/ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, assistência técnica, instalação/desinstalação e reparos dos condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração com o fornecimento de quaisquer peças e insumos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Art. 24 - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA** matricula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 020/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de termos de referência, projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e instrumentos, suporte técnico em Licitações bem como fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pela Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS DE CONTRATO

Art. 25 São atribuições do fiscal de contrato:

I - Prestar apoio ao gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato devendo, se for o caso, utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento equivalente estabelecido no Termo de Referência;

II - Participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

III - elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

IV - Elaborar e assinar o termo de recebimento provisório ou documento equivalente, quando da entrega do objeto resultante de cada ordem de serviço, juntamente com o fiscal administrativo;

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

VI - avaliar, em conjunto com o fiscal administrativo, a qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

VII - prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;

VIII - realizar a pesquisa de preços nos moldes instruídos em normativos específicos, visando à comprovação da vantajosidade dos preços praticados para fins de prorrogação de vigência contratual, repactuações e/ou reajustes do contrato, encaminhando-a ao Diretor Administrativo para ateste e prosseguimento;

IX - Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica da contratada;

X - Encaminhar ao Diretor Administrativo, por escrito, relato das situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a sua competência, para que em tempo hábil sejam adotadas medidas saneadoras;

XI - informar o gestor de contrato sobre a necessidade de aplicação de eventuais sanções administrativas à contratada, quando for o caso, mediante justificativa;

XII - realizar constantes reavaliações do objeto do contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;

XIII - monitorar, durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, constantemente, o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XVI - realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

XVII - apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor de contrato;

XVIII - elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 26 - A critério da autoridade competente e levando em consideração os aspectos operacionais de cada contratação em conjunto com a disponibilidade de servidores lotados na unidade, as atribuições dos fiscais técnicos e administrativos poderão ser desempenhadas por um único servidor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Parágrafo único - Eventual "processo de fiscalização específico" deverá ser vinculado, nos sistemas de controle de protocolo e movimentação processual, ao processo principal em que ocorreu a contratação, e suas conclusões deverão ser trasladadas para os autos principais, a fim de evitar perda de informação.

Art. 28 - Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 29 - As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre a DIRETORIA ADMINISTRATIVA e a empresa contratada.

Art. 30 - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 31 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de março de 2022, revogando a Portaria nº 061/2022.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA